



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 762/2017, que estabelece novo disciplinamento para o Grupo de Apoio aos Gabinetes de Desembargadores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar as atividades do Grupo de Apoio aos Gabinetes dos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, cujo disciplinamento consta da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 762, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 59, de 3 de julho de 2017, expedida em cumprimento às determinações contidas na Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, classificou a Secretaria-Geral Judiciária como unidade de apoio direto à atividade judicante de primeiro grau;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 686/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, o § 2º do artigo 4º e o artigo 11 da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 762/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma desta Portaria, novo disciplinamento para o Grupo de Apoio aos Gabinetes de Desembargadores - GAD, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência.

.....
.....

Art. 4º (...)

(...)

§ 2º O auxílio deverá ser solicitado à Secretaria-Geral da Presidência via processo administrativo eletrônico.

(...)

.....
.....

Art. 11. Em caso de afastamento legal superior a 30 (trinta) dias do servidor integrante do GAD incumbido do auxílio, havendo disponibilidade e a critério da Secretaria-Geral da Presidência, poderá ser designado substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Presidente

Goiânia, 14 de março de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO